



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ELIZEU VIDOTTI PRESIDENTE DA
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO,
URBANISMO, SAÚDE E EDUCAÇÃO

Projeto de Lei n.º 29/2016

Autoria- Rômulo Sérgio Yanke dos Santos

Assunto: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMBÉ, A "SEMANA DE
INTEGRAÇÃO DAS FAMÍLIAS DO PROGRAMA DE HORTAS
COMUNITÁRIAS".

Exmo. Presidente:

Tendo em vista à distribuição de Vossa Excelência do
Projeto de Lei em epígrafe.

Tendo em vista as determinações legais estabelecidas no
Regimento Interno desta Casa Legiferante, notadamente a Seção VI, Artigo
n.º 44, Parágrafo 2º¹.

Passo a expor o que segue:

Com relação ao **Projeto de Lei 29/2016**, é importante notar
que se trata meramente sobre a "Semana de integração das Famílias do
Programa de Hortas Comunitárias", portanto, não há muito o que discorrer a
respeito do mérito da propositura, haja vista que em nada ofende os valores
morais e princípios éticos que devem reger os trabalhos desta Casa
Legiferante.

É preciso ressaltar que a Comissão de obras públicas,
viação, urbanismo, saúde e educação, doravante denominada apenas pela
abreviatura "Comissão COPVUSE", em obediência ao Regimento Interno da
Câmara de Vereadores, deve se ater apenas ao mérito da matéria, uma vez
que as considerações acerca do orçamento, legalidade e constitucionalidade
das proposições são de competência da Comissão de Constituição e Justiça.

¹ Art. 44. Os pareceres serão apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do
recebimento da proposição na Comissão Permanente, e ficarão disponibilizados na Internet, através
do sítio oficial da Câmara Municipal.

§ 2º O Relator designado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da distribuição, para concluir o
relator.



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Assim, no mérito, que é o objeto principal desta relatoria, não encontro obstáculos sociais, éticos ou morais que impeçam a tramitação do referido projeto.

É o Parecer.

Cambé 13 de setembro de 2016

Conrado A Scheller
Vereador Relator da Comissão COPVUSE